

## **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 079 de 24 de abril de 2017, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal**

Este aditamento faz-se necessário tendo em vista a solicitação feita na forma do Memorando Nº 266/2017, de 09 de junho de 2017, da Secretaria de Educação e Cultura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O objeto do Contrato fica acrescido de 16 km (dezesseis quilômetros) diários a partir do dia 09 de junho de 2017, ficando o itinerário descrito da seguinte forma:

**Manhã: Saída - 07h: Centro segue para Alto Boqueirão**, Propriedade de Mario Pozzebon, entrando até a Ligia, retornando e passando pela escola de Alto Boqueirão (desembarque), seguindo para São Roque pela propriedade dos Picoli, seguindo até a propriedade de Ricardo Tozzetto, passando pela propriedade de Daniel Campiol, pela propriedade de Tice Campiol, entrada do Renato da Silva, seguindo para a escola de São Roque (desembarque), segue até a propriedade de Romildo da Silva, indo até Vantuir Klaus, retornando para a estrada geral e seguindo até o Pedro Busatta, retornando e entrando no Basségio, entrada Joci Klaus seguindo até a Escola de São Roque (desembarque) seguindo até a escola do Alto Boqueirão (desembarque) **vai em direção a Colônia São Paulo até o bueirão, retorna para a escola de Alto Boqueirão, segue até o Centro na EMEI Doce Infância**, percorrendo o mesmo itinerário às **11h45min e às 17 h**, sendo que nesses horários ( meio-dia e fim da tarde) vai em direção a Colônia São Paulo até morada do Paciência. **Total percorrido: 94 km.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Disposições**

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 09 de junho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CLÓVIS DOS SANTOS RAMOS - ME  
Clóvis dos Santos Ramos  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_